



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.241, DE 22 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 22/07/2021
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 145901

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.241, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502024	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	0,00	800.000,00
2402	1236100502024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	800.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				800.000,00	800.000,00

TOTAL GERAL R\$ 800.000,00





- b) José Adriano Pedroso Pereira, Coordenador de Infraestrutura, Transporte e Manutenção, matrícula nº 24.526-3;
c) Lorena Silveira Almeida, Diretora de Atenção Programática e Especializada, matrícula nº 24.553-6.

XVI – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

- a) Brenno Luiz Carvalho de Castro, Gerente de Informação ao Público, matrícula nº 24.559-7;
b) Enival Sá Ribeiro Junior, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13.159-3;
c) Queila dos Santos Chaves Sousa dos Anjos, Comunicóloga, matrícula nº 02.333-9.

XVII – Representantes da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle – SMTc:

- a) Antônio Gabriel Oliveira Araújo, Advogado, matrícula nº 19.728-4;
b) Onoá Cavalcante Veras de Paula, Administradora, matrícula nº 19.938-4;
c) Tiago Oliveira Silva, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 14.817-8.

XVIII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- a) Lara Betânia Lélis Oliveira, Coordenadora de Material e Patrimônio, matrícula nº 24.572-0;
b) Maíra Andrade Lopes, Advogada, Assessora do Secretário, matrícula nº 24.563-3;
c) Rosenia Pereira Tavares, Gerente de Compras, matrícula nº 24.556-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.241, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
2402	1236100502024	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	0,00	800.000,00
2402	1236100502024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	800.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				800.000,00	800.000,00

TOTAL GERAL R\$ 800.000,00

DECRETO Nº 21.242, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002401.1236100502.020 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Educacionais, na fonte de recurso 01 – 25% educação.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100502020	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	01	0,00	100.000,00
2401	1236100502020	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00	100.000,00